

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, realizou-se por videoconferência, a presente sessão extraordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1. – Integração do saldo de execução orçamental. Artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020;

Ponto 2. – Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais – Novos e Reprogramação;

Ponto 3. – 1.ª Revisão ao Orçamento Municipal 2020

----- Não havendo “Período de antes da Ordem de Trabalhos” por se tratar de uma sessão extraordinária e antes de iniciar os trabalhos, o senhor Presidente desta Assembleia fez um esclarecimento para que ninguém ficasse com dúvidas; e disse que, quando o senhor Presidente da Câmara lhe solicitou o agendamento da presente sessão extraordinária, enviou-lhe um e-mail, para que o Gabinete de Informática do Município contactasse todos os membros desta Assembleia, a fim de assegurar a possibilidade de poderem participar por videoconferência, nesta sessão. -----

----- Não tendo recebido nenhum “feed back” a informar do contrário, o senhor Presidente da Assembleia deduziu que não havia nenhum inconveniente e que todos tinham condições para participarem, procedeu então, à marcação da presente sessão extraordinária para este dia 29 de maio de 2020. -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Informou que, entretanto, lhe tinham feito chegar o desagrado sobre a realização desta sessão por videoconferência, por parte da bancada do DITA e referiu que da sua parte não tinha havido qualquer intenção de excluir ninguém. -----

----- O senhor Vereador João Nabais pediu a palavra e em representação do DITA confirmou que tinha havido, de facto, contactos por parte do Gabinete de Informática do Município, com o DITA, para saber sobre quem precisava de equipamento para poder participar desta sessão; mas que, entretanto, o DITA apresentou por escrito, ao senhor Presidente da Assembleia, a sua tomada de posição relativamente à presente sessão. -----

----- Antes de entrar no primeiro ponto da Ordem de Trabalhos e na sequência do esclarecimento feito pelo senhor Presidente da Assembleia, o senhor Presidente da Câmara aproveitou para, muito brevemente, esclarecer que, naturalmente, quando o senhor Presidente da Assembleia pediu para que a presente sessão se realizasse por videoconferência, tinha sido na expectativa de zelar pela saúde de todos, tendo em conta as recomendações quanto à saúde pública e dentro da própria legislação, sem de alguma forma penar que pudesse ser mais difícil para uma força política do que para outra, poder participar desta sessão. -----

----- Também, na expectativa que todos tivessem a mesma dificuldade ou a mesma facilidade em participar. -----

----- O senhor Presidente da Câmara informou que, desde o princípio tinha manifestado a disponibilidade dos serviços do Município para fornecerem os meios informáticos necessários, a todos os deputados nomeadamente, computadores incluindo a ligação à Internet, para que todos pudessem participar e que as questões técnicas nunca estiveram em causa. -----

----- Referiu que estranhou a reação da bancada do DITA, mas que, havia que a respeitar.

----- Saudou a decisão do senhor Presidente da Câmara por manter marcada a presente sessão, até porque a Lei previa que assim fosse e que nos termos da republicação da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, emitida neste dia 29 de maio de 2020, o Governo continuava a prever e a recomendar, no seu art.º 3.º, ponto 3, a realização de todas as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das câmaras municipais e das entidades intermunicipais, por videoconferência, até ao final de junho de 2020. -----

----- Lembrou que nada estaria a fazer, que não estivesse enquadrado na Lei e que não tivesse sido recomendado pelas diretrizes da saúde. -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Iniciados os trabalhos e feita a chamada, verificando-se as seguintes **presenças**: **Daniel António Nobre Padilha; Luísa Maria da Rosa Valente; Susete da Piedade Gomes Basílio; Ana Maria Ribeiro Fontes Coelho; José João Varandas Ramalho; Maria Amélia Fernandes Gomes; José Augusto Roma Pereira; Tomé Joaquim Falé Laranjinho; José Inácio Frade Padilha; José António Martins Colaço; Maria Helena Félix; Joaquim Ramalho Boieiro; Fátima Brites, em substituição do deputado Inácio Miguel Potra Tique, na bancada da CDU; e José Alberto Noronha Robalo. Estiveram ainda presentes, o senhor Presidente da Câmara Municipal do Alandroal e vereadores. -----**

Faltaram: os deputados do DITA, José António Padre Eterno; Américo António Galhanas Rocha; Fábio Manuel Roques Pisco; e Miguel da Conceição Pereira Gomes, manifestando por escrito a sua indignação e perplexidade pela marcação desta sessão extraordinária, por videoconferência, sem que o senhor Presidente da Assembleia tivesse auscultado os membros da mesma, da possibilidade ou não da realização desta sessão, nestes moldes, pelo que se anexo no final da presente ata, cópia do respetivo documento. -----

- **José António Ramalho Zorrinho** que justificou a sua falta e pediu a sua substituição para a presente sessão, nos termos da Lei, pelo membro seguinte, da sua lista, **não tendo sido substituído. -----**

- **Inácio Miguel Potra Tique**, que justificou a sua falta e pediu a sua substituição para a presente sessão, nos termos da Lei, pelo membro seguinte, da sua lista. Foi substituído pela deputada **Fátima Brites. -----**

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. – Integração do saldo de execução orçamental. Artigo 129.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Relativamente a este ponto, o senhor Presidente da Câmara disse que se tratava da integração do saldo da execução orçamental, como era habitual fazer-se todos os anos, sendo este, o saldo que resultava das disponibilidades não utilizadas, do orçamento anterior. -----

----- Frisou que, habitualmente, o referido saldo era integrado no final de abril, em conjunto com a aprovação da prestação de contas do Município e que no presente ano excepcionalmente, por força da pandemia e devido às alterações à legislação, a qual permitiu que a aprovação das contas fosse feita até ao final de junho de 2020. -----

----- Na expectativa de que os municípios pudessem começar a utilizar este saldo mais cedo, ou na altura em que era habitual, em abril, o Governo criou a possibilidade de o saldo ser integrado antes, em Câmara Municipal e depois, tal decisão ser ratificada em Assembleia Municipal, quando esta se realizasse. -----

----- O senhor Presidente da Câmara referiu que tinha pedido a convocação desta sessão, não necessariamente, para ratificar a decisão da integração deste saldo, mas, porque existiam obras que era preciso lançar, que correspondiam a compromissos plurianuais e que correspondiam a projetos que, entretanto, tinham sido aprovados e que quanto mais cedo conseguisse avançar o processo, melhor. Dito isto, referiu que o saldo a integrar era de 1.667.315,60 euros. -----

----- Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara disponibilizou-se para responder a todas as questões que lhe fossem formuladas. -----

----- A senhor Presidente da Assembleia informou que nesta sessão também estava presente, a Técnica da Contabilidade do Município, doutora Isabel Caeiro, para responder às diversas questões. -----

----- O deputado Tomé Laranjinho perguntou se, ao valor do saldo, seriam também integrados os 94.739,04 euros, ao que o senhor Presidente da Câmara respondeu que aqueles 94.739,04 euros se referiam a dotações não orçamentais e que não entravam na integração, no orçamento municipal. -----

----- Para um esclarecimento mais técnico, o senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra à Técnica da Contabilidade que explicou que o saldo dos 94.639,04 euros correspondia a dotações não orçamentais, ou seja, correspondiam a operações de tesouraria, não podendo aquele valor ser utilizado. -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Não havendo mais nenhuma intervenção, o senhor Presidente da Assembleia submeteu esta ponto à votação, que foi **aprovado por maioria**, com 8 votos a favor (6 do PS; 1 da CDU e 1 do DITA); e com 6 abstenções (5 da CDU e 1 do PSD). -----

Ponto 2. – Autorização de Assunção de Compromissos Plurianuais – Novos e Reprogramação

----- O senhor Presidente da Câmara disse tratar-se de uma reprogramação e de quatro novos projetos. Resumindo, disse que, a reprogramação era passar um projeto que estava numa fase bastante avançada, para valores a zero; tratando-se da “Melhoria da Mobilidade Urbana – 2.ª fase”, para que a Câmara, em função das suas disponibilidades, da quantidade de projetos aprovados em função das limitações que o Município de alguma forma, tinha sofrido; e que, em termos de acesso a linhas BEI, que, por força das decisões da Assembleia Municipal, a Câmara tinha sido confrontada com a necessidade de “deixar cair” um projeto, de todos aqueles que tinha pela frente. -----

----- Reafirmou, para que constasse em ata que, tal como já tinha dito em outras ocasiões, a Câmara teria perfeitamente condições para não “deixar cair” nenhum projeto, mas que, com as opções da Assembleia Municipal, tal não aconteceu. Disse respeitar as opções tomadas pela Assembleia e que perante todas as possibilidades que tinha pela frente e perante o modo como os projetos eram conduzidos, também, a Câmara tinha tido que “sacrificar” neste momento, a 2ª fase da “Melhoria da Mobilidade Urbana”. -----

----- Que, já tinha três projetos aprovados na Mobilidade Urbana, na expectativa de que pudesse em algum ponto, não podendo deixar agora; porque, uma vez que o projeto não ia avançar, também a Câmara não poderia ter obras financiadas suspensas, sem terem execução, o que comprometiam os seus níveis de execução e a sua capacidade de atuação, ao nível dos fundos comunitários. -----

----- Mais disse que, para já e por força das circunstâncias, passaria a zero, a “Melhoria da Mobilidade Urbana – 2ª fase”, ficando vedada a possibilidade de avançar com ela. -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Interrompendo, o senhor Presidente da Assembleia perguntou a que se referia a questão da “Mobilidade Urbana”, tendo o senhor Presidente da Câmara respondido que se referia à “Qualificação da Mobilidade Urbana”, incluindo infraestruturas de algumas ruas do Alandroal, que ligavam com o projeto da 1.ª fase, nomeadamente, Rua Teófilo Braga, Travessa da Fonte e Rua Afonso Costa; ou seja, as três ruas que partiam da Rua dos Combatentes da Grande Guerra, em Alandroal; as quais ficavam de momento, em suspenso sem capacidade para avançarem. ---

----- O senhor Presidente da Câmara disse também, que em contrapartida, no período que decorreu desde a última Assembleia, tinha conseguido a aprovação da 4.ª fase da “Melhoria da Mobilidade Urbana”, a qual se traduzia por toda a zona envolvente ao Cemitério do Alandroal e toda a zona da E.N. que ligava a Vila do Alandroal; sendo esta, uma zona que se encontrava sem infraestruturas e a precisar de ser recuperada. -----

----- Disse ainda, que a Câmara tinha condições para avançar com a obra “Viveiro de Empresas”, na Zona Industrial do Alandroal e que, também, no período decorrente da última sessão da Assembleia tinha recebido a aprovação da candidatura da Praia Fluvial das Azenhas D’El Rei, contando com 200 mil euros de financiamento do Turismo de Portugal, para poder avançar com a obra. E ainda, as obras dos Centros de Acolhimento Turístico Interpretativos de Alandroal, de Terena e de Juromenha; estando a referir-se ao edifício da Rua Direita, em Terena, ao Antigo Posto da Guarda Fiscal, em Juromenha; e ao quiosque instalado na Praça da República, em Alandroal. -----

----- Referiu que eram estas as quatro obras que apareciam como compromissos plurianuais, a inscrever de novo, retirando então, a “Melhoria da Mobilidade Urbana – 2.ª fase”. -----

----- Não havendo nenhuma intervenção, foi este ponto submetido à votação e **aprovado por maioria** com: zero votos contra; com 9 votos a favor (6 do PS; 2 da CDU e 1 do DITA); e com 5 abstenções (4 da CDU e 1 do PSD). -----

Ponto 3. – 1-ª Revisão ao Orçamento Municipal 2020

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente da Câmara disse que contava com a integração do saldo e com o aumento das transferências do Estado, que não estavam

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

previstas em orçamento. Explicou que houve um aumento significativo das referidas transferências previstas para o presente ano, no novo Orçamento do Estado, que a Câmara não pôde antecipar, no final do ano de 2019, as quais correspondiam a 479.347,00 euros. E que não podia ter um aumento no orçamento, de cerca de 2.146.663,00 euros, o que em teoria, podia integrar no Orçamento Municipal; no entanto, o Executivo entendeu que devia ter uma perspetiva conservadora da revisão orçamental, porque todo o Orçamento da Câmara assentava no cenário de antes da pandemia, que sofria e continuava a sofrer alterações que iriam impor outras alterações; e que a Câmara tinha tido despesas, das quais, não estava a contar ter, de nível bastante elevado, como também havia a expectativa de redução de algumas receitas, nomeadamente, o IMT. -----

----- Havendo uma estimativa de que haveria um abrandamento das transferências das transações de imóveis, por força da crise que a pandemia gerou; e, portanto, disse que a Câmara teria de prever em baixa, o valor que iria receber. -----

----- Com tudo isto, a Câmara propôs neste ponto, que fosse integrado em orçamento, ou seja, que se fizesse uma revisão orçamental de integração de apenas 1.010.338,22 euros; sendo que este valor se distribua em 430 mil euros de despesas correntes nomeadamente, despesas de custos de funcionamento do Município; aprovação de candidaturas para a promoção do turismo; alteração do PDM; e em 579 mil euros de despesas de capital, distribuídas pelas principais obras, algumas das quais, aprovadas nesta sessão nas despesas plurianuais e outras anteriormente aprovadas. -----

----- O senhor Presidente da Câmara referiu que, no seu ponto de vista, tratava-se de uma revisão conservadora, no sentido de ir à procura da execução máxima. Teria de retirar naturalmente, os fundos comunitários que correspondiam à obra da 2.ª fase, que estavam previstos e que não tinham sido utilizados, sendo este, o equilíbrio que procurava, com a presente proposta de revisão. -----

----- Relativamente à redução dos fundos comunitários referentes à 2.ª fase da obra da “Melhoria da Mobilidade Urbana”, o deputado Tomé Laranjinho perguntou se o respetivo montante, correspondia aos 800 mil euros; tendo o senhor Presidente da Câmara respondido que à 2.ª fase correspondiam 355 mil euros. -----

----- O deputado Tomé Laranjinho disse que tinha verificado na documentação, uma redução de 800 mil euros, ao que o senhor Presidente da Câmara justificou que eram os 355 mil euros

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

da 2.ª fase da referida obra mais as expectativas da não execução por alguns atrasos no arranque das que estavam previstas. -----

----- Que, tal redução era uma transição para o orçamento seguinte. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia pediu ao senhor Presidente da Câmara que esclarecesse uma série de questões relacionadas com a pandemia do coronavírus, nomeadamente e para além das medidas que o Município já tinha tomado e feito chegar via e-mail, à Assembleia Municipal, quais as medidas que tinha adotado e as que estava a executar; o quanto tais medidas estariam a afetar o Orçamento Municipal; onde tinha sido gasto o dinheiro; quais os serviços que tinham sido mais afetados neste período da pandemia; quais os serviços do Município que pararam; quais as previsões para voltarem a funcionar aos poucos, nesta fase de desconfinamento. -----

----- Respondendo, o senhor Presidente da Câmara fez um enquadramento das questões apresentadas; e disse que, num momento inicial, a primeira tentativa do Município relativamente à pandemia, foi no sentido de encontrar respostas para as entidades que estavam no terreno, na primeira linha e para no caso em que alguém viesse a ser afetado por uma onda de infeções; uma vez que todos temiam uma progressão galopante da pandemia, em todo o país. -----

----- Explicou que a primeira preocupação foi a de canalizar recursos para o Centro de Saúde, no valor de cerca de 20 mil euros de equipamentos, em colaboração com o doutor Rui Pereira, diretor daquele Centro. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou a que tipo de equipamento o senhor Presidente da Câmara se referia, ao que este respondeu que eram, nomeadamente, termómetros, barreiras de acrílico, equipamentos de proteção e outros, no valor atrás referido. -----

----- Informou também, que tinha disponibilizado uma verba, próxima dos 20 mil euros, aos Bombeiros Voluntários do Alandroal, para que estes pudessem dar resposta à situação da pandemia. E que estava ainda, a disponibilizar àquela Associação de Bombeiros, todo o material que necessitassem; assim como à GNR e às IPSS do Concelho. -----

----- De notar que, na fase inicial, as IPSS estavam sem qualquer tipo de acessos, quer ao mercado, por falta de respostas do próprio mercado, com equipamentos de proteção individual, motivo porque o Município disponibilizou uma verba de cinco mil euros, para cada uma das IPSS (lares de idosos do Concelho) e desinfecções das suas instalações, realizadas por duas vezes.

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou se as referidas desinfecções tinham sido feitas por trabalhadores do Município ou se tinham sido contratadas empresas externas para o efeito. -----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que tinham sido contratadas empresas externas especializadas em desinfecções de infraestruturas médicas. -----

----- Informou que também tinha patrocinado testes ao COVID-19, que foram realizados nas IPSS, na Creche, aos auxiliares e a todo o pessoal afeto aos jardins de infância deste Concelho. -----

----- Que, foi criada uma rede solidária, com cerca de oitenta voluntários, para a criação de máscaras, assente no princípio de que era o Município, quem comprava todo o material para a confeção das mesmas; tendo sido produzidas máscaras para quase todas as casas do Concelho.

----- Informou ainda, que tinham sido distribuídos equipamentos de proteção por todos os restaurantes e por todo o comércio local, tais como, desinfetantes, máscaras e viseiras. Que se intensificou ainda mais esta medida, com a distribuição de EPIS, pelo comércio local, com a colocação de desinfetante, em cada um dos estabelecimentos. -----

----- Mais informou que, o Município estava a criar programas que procuravam apoiar o relançamento da atividade económica, em particular dos comércios e dos restaurantes; criando um complemento à medida a adaptar, que o Governo previa, que todos os pequenos comércios que tivessem um total de dez funcionários, pudessem receber a fundo perdido, 80% de cinco mil euros de investimento que tivessem de fazer, em equipamento e em estruturas de proteção. -----

----- Disse também que, todas as empresas do Concelho que tivessem aquela candidatura aprovada, no programa, poderiam beneficiar dos restantes 20%, por parte da Câmara. -----

----- Mais disse que, a informação de que dispunha de momento, era que os primeiros 50 milhões de euros, que o Governo tinha reservado para tal, estavam esgotados e esperava-se que houvesse um reforço daquela medida, para que as empresas pudessem aceder a ela. -----

----- Realçou que o Município tinha criado algumas reduções e isenções das taxas, tarifas, tarifas fixas da água, e de resíduos e saneamento, para as pequenas empresas, IPSS; para além de uma parte significativa da população que já tinha aquela redução, através da tarifa social. ---

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Ao nível do Programa de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos, frisou que havia uma alínea que permitia criar medidas especiais, em circunstâncias especiais, o Município decidiu dar apoio a quem se visse em situação de perda de rendimentos e ficasse em condições de aceder ao Programa. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou se tinham havido muitos pedidos, tendo o senhor Presidente da Câmara respondido que não tinham sido muitos, mas tinham sido alguns; que havia que ter em conta que a estrutura deste Concelho, tendo as suas grandes fragilidades, acabava por não ter sentido esta crise, de uma forma profunda; porque havia muito trabalho independente e muito trabalho do Estado, não se verificando bolsas de desemprego que tivessem surgido de um dia para o outro, em virtude de uma grande fábrica ter fechado. Mas que, havendo pessoas a precisar, a Câmara estava a dar-lhes apoio, o qual consistia num apoio extraordinário para o pagamento da água, da luz e do gás, até 120 euros por mês para a diversas famílias; em complemento com os apoios ao arrendamento, com os apoios à alimentação. E que neste período da pandemia, o Município atribuiu também, a duas famílias, duas habitações sociais que não estavam a ser utilizadas, as quais foram necessárias para resolver situações de emergência. ----

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou ainda, se a atribuição daquelas duas habitações tinha sido feita no âmbito destas situações especiais devido à pandemia, ou se em condições de que aquelas famílias já estariam a precisar, antes. -----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que uma das habitações tinha sido atribuída, no âmbito das condições especiais devido à pandemia, a uma família de naturalidade brasileira, que trabalhava no Concelho, tendo ficado sem emprego, sem abrigo, e a precisar de apoio. ----

----- Informou, que a Câmara tinha feito desde o início da pandemia do coronavírus, um acordo com as IPSS, em que podiam confecionar refeições, para no caso de haver necessidades a nível das crianças da escola, ou de outras necessidades, podendo recorrer às referidas IPSS, ficando o Município a suportar as despesas com o fornecimento daquelas refeições. -----

----- Informou ainda, que a Câmara estava a fornecer refeições a algumas famílias e a crianças que precisavam por se encontrarem em situações difíceis, no âmbito da pandemia. ----

----- Mais informou que, a Câmara estava ainda a preparar outras medidas, como o relançamento da atividade económica, fazendo com que as pessoas comprassem no comércio local, produtos biológicos do Concelho; a tentar também, atrair as pessoas aos restaurantes; a

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

ajudar os turismos a relançar a sua atividade, que numa fase inicial tinham sido os mais afetados, na medida em que alguns tinham fechado totalmente, encontrando-se a tentar recuperar. -----

----- Referiu que, a Câmara estava a lançar um programa de apoio à cultura local, no sentido de que os artistas locais pudessem dar alguma resposta nomeadamente, que a Banda de Música pudesse fazer algumas atuações, em condições especiais, etc. e não só para a cultura chegar até ao Concelho todo, mas, também, porque como todos sabiam, os artistas também tinham famílias para alimentar e como tal, precisavam de ter rendimentos; a pesar de não puderem fazer grandes festas, nem grandes concertos. Eventos a que todos estavam habituados durante o Verão. -----

----- Disse que, o Município estava longe de comprometer, neste processo, uma verba significativa, mas, considerou que seria extremamente útil para que os artistas locais se sentissem apoiados. -----

----- Naturalmente, que uma grande parte das verbas disponíveis para estes, resultava do cancelamento de outros eventos; ou seja, por a Câmara não realizar os principais eventos que tinha planeado, nomeadamente, a “Mostra Gastronómica do Peixe do Rio”. -----

----- Ainda, relativamente a este evento, o senhor Presidente da Câmara informou que o Município não tinha conseguido poupar quase nada, porque a “Mostra” estava montada para abrir no dia seguinte ao seu cancelamento; sendo que a maior parte da despesa já estava feita, conseguindo-se poupar muito pouco. -----

----- Realçou que o referido evento, não tinha trazido nenhum retorno para este Concelho, mas que, em situação normal, teria sido um evento muito importante neste ano, devido à forma como estava montado, com perspectivas de trazer um grande retorno para o Concelho. -----

----- E referiu que, não podendo voltar atrás, tudo demonstrava que tinha tomado a decisão certa porque tinha mesmo de cancelar o evento, tendo a infelicidade de ter que ser dos primeiros a tomar aquela medida. Medida esta que ajudou no momento em que havia muita incerteza, verificando-se que em Espanha havia situações de contaminações por coronavírus e já muito perto de Portugal. Principalmente, porque este evento, em anos anteriores, já tinha tido muita gente vinda daquele lado da fronteira. -----

----- O senhor Presidente da Assembleia perguntou em que medida tinham sido afetadas as empresas de construção civil e a agricultura, ao que o senhor Presidente da Câmara respondeu

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

que a agricultura tinha sido pouco afetada, por haver condições para as pessoas continuarem a trabalhar. -----

----- Ao nível da construção civil, disse que se tinha verificado uma pequena paragem, mas, que se recuperou imediatamente. -----

----- O senhor Presidente da Câmara informou também, que estava a preparar umas pequenas intervenções no Concelho e que ia convidar as empresas de construção civil locais, para de alguma forma, as ajudar também. Que, não tinha de momento conhecimento, de que algumas empresas estivessem a passar dificuldades acrescidas por causa da pandemia. -----

----- Disse que, apesar de tudo, estava a preparar um conjunto de intervenções que eram necessárias e que para as quais iria convidar as empresas do Concelho. -----

----- O deputado José Colaço questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o fornecimento de produtos de proteção contra o coronavírus, dizendo que em Montejuntos, não tinham sido distribuídos a todas as pessoas. -----

----- Referiu que se falava nas ajudas a vários setores nomeadamente, o comércio, os restaurantes e outros; e pediu que o senhor Presidente da Câmara esclarecesse se havia ajudas e quais as ajudas aos empregados em nome individual. Se estes estavam esquecidos, ou se não estavam englobados naquelas ajudas. -----

----- Em relação ao material de proteção contra o coronavírus, o senhor Presidente da Câmara esclareceu que tinha dado indicações para distribuir a todas as pessoas do Concelho, os respetivos quites de proteção, tendo sido distribuídos mais a quem tinha solicitado. -----

----- No entanto, disse que não seria intenção da Câmara ser a distribuidora de todos os equipamentos de proteção, nomeadamente, de desinfetantes que as empresas precisavam pois, não teria capacidade para isso. A intenção era que, no momento inicial fosse fornecido o quite com material de proteção e todas as recomendações, a todos os comércios e a todas as empresas, que contactassem com o público. -----

----- Disse também, que tinham sido distribuídas viseiras que tinham sido pedidas, máscaras, gel desinfetante, para desenvolver a atividade normal, durante a pandemia. -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- Frisou que o Município não se poderia fazer substituir às empresas, embora continuasse a ajudá-las, sempre que tivesse possibilidades para tal; mas, não de forma sistemática, porque não seria essa a sua missão. -----

----- Relativamente aos empresários em nome individual que ficavam de fora do Programa “Adaptar”, o senhor Presidente da Câmara informou que de momento, estava a estudar mecanismos e a ponderar a possibilidade de, caso se verificasse que precisavam daquela ajuda e que não tivesse havido nenhum programa governamental que os tivesse afetado de forma direta, vir a criar uma ajuda específica. E reforçou que esta seria uma ajuda complementar aos programas do Governo, no sentido de que, estando os empresários em nome individual, a receber uma percentagem do que era espectável por parte do Governo; a Câmara poderia criar uma percentagem adicional. E que nunca teria um programa próprio do Município, exclusivo para dar aquela resposta; porque não podia uma vez que a Câmara não tinha estrutura para isso. ----

----- Disse também, que por outro lado, ao aceitar programas que já estavam validados e filtrados pelo Governo, as ajudas por parte da Câmara iam naturalmente, para as pessoas que estavam em condições de as receber. -----

----- O deputado Tomé Laranjinho mencionou que tinha ouvido dizer a algumas pessoas do setor privado, com filhos pequenos, que tinham alguma dificuldade e que precisavam dos tais dois terços do vencimento, para ficarem a acompanhar os filhos, até aos doze anos. Que ouviu também, de pequenos empresários, que não sabiam como haviam de atuar para pedirem empréstimos, ou para pedirem uma ajuda no âmbito da pandemia. -----

----- E perguntou se não seria possível, sugerindo que houvesse um grupo de pessoas no Município e que conseguissem ajudar os munícipes que precisassem de pedir apoio. -----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu que a nível individual, todas as pessoas podiam contar com o Serviço de Ação Social do Município para qualquer dúvida que surgisse, a qualquer nível, tendo sido desde o início, disponibilizados permanentemente, os números de telefones daquele Serviço para que a população, em termos gerais, pudesse esclarecer qualquer questão. -----

----- Referiu também que, quanto a este Programa “Adaptar” e outros apoios de que os empresários pudessem necessitar, o Município disponibilizou desde o início da pandemia, o apoio do GIP (Gabinete de Inserção Profissional). -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- E que o Gabinete do Desenvolvimento e Planeamento também estava disponível para ajudar. -----

----- Anunciou em primeira mão, sobre uma questão que foi acertada no dia desta sessão; que o Município ia estabelecer uma parceria com a ADRAL (Agência de Desenvolvimento da Região do Alentejo), para que esta pudesse vir à Câmara duas vezes por mês, para prestar apoio no acesso aos programas do Estado, a todos os empresários e a todos os munícipes que precisassem daquela ajuda. -----

----- Referiu que esta informação ainda não estava divulgada porque tinha de ser alvo de controlo e ser apresentada na próxima reunião de Câmara. -----

----- Realçou que esta colaboração com a ADRAL iria ajudar bastante a que, pelos menos duas vezes por mês, permanecessem nesta Câmara, técnicos da ADRAL especializados em dar apoio a pequenas empresas, para quem quisesse receber aquele apoio; tendo também, a disponibilidade da ADRAL para quem quisesse contactá-la por outras vias, como reforço, notando naturalmente, que as pessoas tinham dificuldades. -----

----- Que, muitas vezes, as pessoas tinham mais dificuldades em saber onde fazer as perguntas e a dirigir-se ao sítio certo, do que propriamente, a fazer as perguntas. -----

----- Não havendo mais intervenções, o senhor Presidente da Assembleia submeteu à votação, o presente ponto que foi **aprovado por maioria** com: zero votos contra; com 9 votos a favor (6 do PS; 2 da CDU e 1 do DITA); e com 5 abstenções (4 da CDU e 1 do PSD). -----

----- Seguiu-se a leitura da ata em minuta. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- E nada mais havendo a tratar, foi a presente ata, lavrada, lida e aprovada, em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Competências e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

----- O senhor Presidente da Mesa desta Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão eram vinte e duas horas e trinta minutos, do dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte. -----

----- E eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, a secretariar na presente sessão, redigi e para constar lavrei a presente ata que subscrevo, dato e assino. -----

----- Alandroal, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal



O Primeiro Secretário

Susete da Piedade Gomes Barão

O Segundo Secretário

Fátima Brito

Maria Gertrudes Serra Calado Pisco

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal
Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

ANEXOS

10
S
B
107

Assembleia Municipal de Alandroal
Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3



MUNICÍPIO DE ALANDROAL
DESPACHO N.º 70-GP/2020

Medidas Extraordinárias de Apoio – COVID-19

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando:

1. A situação atual de Pandemia da doença COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e a declaração do estado de emergência efetuada por Decreto Presidencial que foi, entretanto, prorrogado;
2. A necessidade de estruturar, a nível local, as respostas de prevenção e combate à pandemia sem descuidar o imperativo de atuação imediata e resposta às situações do dia-a-dia;
3. A importância estratégica e crucial do apoio concreto e de proximidade às entidades com responsabilidades nas áreas da Saúde e da Segurança que estão no teatro de operações a trabalhar em estreita articulação com a Proteção Civil Municipal para que se realize a melhor prevenção possível e a redução ao máximo dos possíveis efeitos da pandemia de COVID-19 no território do concelho;
4. A importância para a estratégia municipal de combate à COVID-19 de reduzir ao máximo o risco de contaminação nos lares de idosos do concelho, onde se concentra parte significativa da população mais vulnerável a esta ameaça;
5. A importância de prestar apoio às famílias que vejam a sua situação financeira afetada pela pandemia;
6. A importância de apoiar as empresas e o comércio local cuja atividade seja afetada, no curto prazo, pela pandemia;
7. O enquadramento legal dado pela Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril que estabelece um regime excepcional de cumprimento das medidas previstas nos Programas de Ajustamento Municipal e de endividamento das autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e procede à segunda alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, bem como outra legislação aplicável durante este período excepcional de pandemia da doença COVID-19.

Assim, determino, excepcionalmente e por motivos de urgência, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. A participação do município com 20.000 euros no esforço conjunto dos 14 municípios da CIMAC na aquisição de 6 ventiladores para entregar ao Hospital do Espírito Santo de Évora;
2. A disponibilização ao Centro de Saúde de Alandroal de equipamento de proteção e combate à COVID-19 num valor estimado de 20.000 euros;

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3



3. A disponibilização à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alandroal de equipamento de proteção contra a COVID-19 num valor estimado de 10.000 euros;
4. A disponibilização à Santa Casa da Misericórdia de Alandroal, Associação de Proteção aos Idosos da Freguesia de Terena e Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior de equipamentos de proteção contra a COVID-19 no valor estimado de 5.000 euros a cada uma destas três instituições para apoio à valência de lar;
5. A disponibilização às Forças de Segurança (GNR) de equipamentos de proteção contra a COVID-19 num valor estimado de 1.000 euros;
6. A realização de ações de desinfeção nos três lares do concelho (Santa Casa da Misericórdia de Alandroal, Associação de Proteção aos Idosos da Freguesia de Terena e Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior) e em outras instituições do concelho cuja desinfeção venha a ser necessária;
7. Colaborar nas reparações, pinturas e limpezas necessárias para que o antigo espaço do LARESCO da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal seja preparado como Equipamento de Retaguarda de 1ª linha para evacuação de idosos.
8. Colaborar com o Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior nas adaptações necessárias no edifício para garantir condições de higiene, habitabilidade e segurança incontornáveis em contexto de pandemia;
9. A comparticipação dos valores não cobertos pelo Governo no processo conjunto de realização de testes à COVID-19 a todos os funcionários e utentes dos lares do concelho: Santa Casa da Misericórdia de Alandroal, Associação de Proteção aos Idosos da Freguesia de Terena e Lar Cantinho Amigo de Santiago Maior;
10. Que durante o período de incidência da pandemia, ao abrigo do número 6 do Artigo 3.º do Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos do Concelho de Alandroal, sejam concedidos às famílias que comprovem a perda de rendimentos e reúnam as condições gerais do regulamento, apoios extraordinários além dos previstos no regulamento, acumuláveis com outros apoios sociais, num valor mensal que pode ir até 100 euros para cobrir, exclusivamente, despesas de eletricidade, água e gás;
Definido este princípio, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, naquele âmbito e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no presidente da câmara municipal.
11. Manter o pagamento das bolsas de estudo do ensino superior apesar da suspensão das aulas;

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

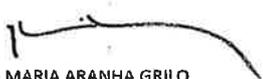


12. Suspensão temporária de cortes de água e prorrogação dos planos de pagamento de faturas para famílias com carência económica;
13. Suspensão de pagamento de juros de mora na fatura da água e outras taxas aplicáveis;
14. Suspensão dos cortes de água no concelho;
15. Que o município, dentro das suas competências em matéria de Educação, participe no esforço para criar condições de equidade no acesso ao ensino não presencial por parte de todos os alunos do agrupamento de escolas do concelho, na sequência da determinação de que as aulas sejam realizadas à distância até final do ano letivo, disponibilizando equipamentos informáticos e meios de ligação à internet a todos os alunos do 1º Ciclo – onde as responsabilidades do município são maiores – e aos alunos do 2º e 3º Ciclo que não disponham destes meios em casa, no valor estimado de 50.000 euros;
16. Suspensão do pagamento, até final do corrente ano de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais;
17. Suspensão do pagamento das tarifas fixas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos aos consumidores não domésticos (empresas) do 1º nível, contador até 20 mm, nos meses de abril e maio;
18. Que durante o período de incidência da pandemia, os arrendatários de espaços do município que se vejam forçados a permanecer encerrados, designadamente, lojas do mercado municipal e bar das Piscinas Municipais, fiquem isentos do pagamento das mensalidades correspondentes;
19. Promover a produção de máscara reutilizáveis para distribuição junto das instituições, comércio local e população;
20. Promover a produção de viseiras para distribuição junto das instituições e comércio local no concelho.

Nos termos da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeto à próxima Reunião de Câmara para ratificação.

Alandroal, 14 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


JOÃO MARIA ARANHA GRILLO

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, técnica superior do Gabinete de Relações Públicas da Câmara Municipal de Alandroal, designada como secretária para as reuniões da Câmara Municipal, CERTIFICO que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 8 de maio de 2020, estiveram presentes o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo e os Senhores Vereadores, João Carlos Camões Roma Balsante, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, João José Martins Nabais e Mariana Rosa Gomes Chilra, tendo, entre outras, ficado tomada a deliberação com o seguinte teor:

4. MEDIDAS EXCECIONAIS DE APOIO COVID-19 II

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Despacho n.º 74 do Presidente para ratificação. _____

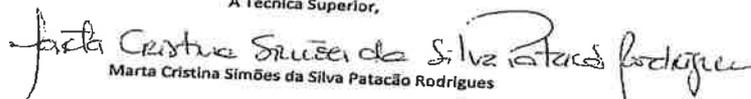
Ponderado e analisado o assunto o Executivo Municipal deliberou por unanimidade ratificar as medidas extraordinárias de apoio – COVID-19 II. _____

A presente deliberação ficou aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4º do artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. _____

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que assino e vai autenticada com o selo branco em uso neste Município de Alandroal. _____

Edifício Sede do Município de Alandroal, aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte.

A Técnica Superior,


Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3



MUNICÍPIO DE ALANDROAL
DESPACHO N.º 73-GP/2020

Medidas Adicionais de Prevenção: Novo Coronavírus COVID-19

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e considerando:

1. A emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pela doença COVID -19 que determinou a declaração do estado de emergência em Portugal através do pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e consecutivas prorrogações até ao passado dia 2 de maio de 2020;
2. A continuação do surgimento de casos de contágio em Portugal e a imprevisibilidade quanto ao momento final da pandemia, continua a impor-se a aplicação de medidas extraordinárias de prevenção que garantam uma resposta capaz à doença COVID -19, não obstante o eventual e progressivo alívio das mesmas;
3. A declaração da situação de calamidade em todo o território nacional no âmbito da pandemia da doença COVID-19 até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 publicado na 1ª Série do Diário da República n.º 85 de 30 de abril de 2020,

Determino que todas as medidas dos meus Despachos n.º 60-GP/2020, de 11 de março, e n.º 62-GP/2020 de 16 de março se mantenham em vigor, pelo menos, enquanto durar a declaração de estado de calamidade, até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, ou até determinação em contrário, com exceção:

1. Nos termos do artigo 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 publicado na 1ª Série do Diário da República n.º 85 de 30 de abril de 2020, é obrigatória a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam. No entanto, em caso de necessidade de serviço e mediante comunicação do superior hierárquico, deverá ser interrompido o regime de teletrabalho para a prestação de serviços pontuais e urgentes em todos os sectores, designadamente nos de ação social e educação, higiene e segurança no trabalho, obras municipais e fiscalização municipal.
2. Que os setores operacionais regressem ao trabalho efetivo com as equipas organizadas "em espelho", ou seja, dois grupos com horários de trabalho diferenciado e com meia hora de

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3



- Intervalo entre os grupos de forma a evitar o contacto e cumprido todas as restantes normas de proteção individual e de grupo.
3. Nos termos no número anterior e do Artigo 25.º -A do Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio “os imunodeprimidos e os portadores de doença crónica que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados de risco, designadamente os hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crónica, os doentes oncológicos e os portadores de insuficiência renal, podem justificar a falta ao trabalho mediante declaração médica, desde que não possam desempenhar a sua atividade em regime de teletrabalho ou através de outras formas de prestação de atividade. 2 — A declaração médica referida no número anterior deve atestar a condição de saúde do trabalhador que justifica a sua especial proteção.”
 4. Sejam retomadas todas as atividades do Mercado Municipal não abrangidas pelo artigo 5.º, Instalações e estabelecimentos encerrados, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020 publicado na 1ª Série do Diário da República n.º 85 de 30 de abril de 2020.

Mais determino que os responsáveis de cada serviço operacionalizem a implementação destas medidas e os contactos com todas as pessoas e/ou instituições que levem ao cumprimento da presente decisão do Executivo Municipal.

Que seja efetuada a divulgação nos meios de comunicação do Município.

Alandroal, 3 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILO

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal

Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

Envio de Convocatória e documentação para sessão de Assembleia Municipal

Page 1 of 1

Envio de Convocatória e documentação para sessão de Assembleia Municipal

X ELIMINAR ← RESPONDER ←← RESPONDER A TODOS → REENCAMINHAR ...



José Padre Eterno

seg 25-05-2020 05:46

Marcar como não lida

Mostrar todos os 19 destinatários

Para: Daniel Padilha; Gertrudes Pisco;

Cc: José Zorrinho; José João Varandas Ramalho; Susete Basílio; ACoeelho AM; Inacio Tique;
 Fabio Pisco; Miguel Gomes; ...

Exm.º Senhor presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Alandroal,

O Grupo de Cidadãos Eleitores DITA – Alandroal é o Nosso Partido vem por este meio mostrar junto de V. Ex.ª a nossa indignação e perplexidade pela marcação da reunião extraordinária da Assembleia Municipal para o próximo dia 29 de maio pelas 21 horas, uma vez que a mesma se irá realizar por videoconferência sem que o senhor Presidente da Mesa nos tenha auscultado da possibilidade ou não da realização da mesma nestes moldes.

Parece-nos que o senhor deu cumprimento ao pedido do senhor Presidente da Câmara sem se preocupar em auscultar as restantes forças políticas e mostrando com esta atitude uma incompreensível vassalagem sem que a democracia permita a existência de monarcas.

Mandava o bom senso e a prudência que o senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal auscultasse previamente e com tempo os deputados democraticamente eleitos para este órgão deliberativo. Hipoteticamente poderia fazer sentido em tempos de confinamento.

Quando assistimos a que a Assembleia Magna deste país reúna presencialmente, tomando as necessárias e devidas providências, não se compreende como se cede desta forma a um mero capricho. Temos no concelho condições físicas para que possamos reunir presencialmente sem correr grandes riscos. Temos concretamente o Fórum Cultural e Transfronteiriço de Alandroal, cujas características permitem o necessário e seguro distanciamento entre as pessoas.

Poderão existir razões que desconhecemos e que tivessem conduzido a esta decisão, e/ou outro vírus que nos passa despercebido. Não seriam razões para que fosse tomada esta atitude sem que se consultassem os eleitos, todos sem exceção e, posteriormente, de forma consensual se decidisse de forma democrática.

Estaremos, senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, na disposição de participar na reunião ora agendada, **mas de forma presencial**, uma vez que não vimos motivos fortes e suficientes para que esta não pudesse ter sido marcada desta forma.

Informamos que não iremos participar na referida reunião pelos motivos expostos e, inclusivamente, pelo reduzido tempo que nos foi dado para prepararmos convenientemente esta nova forma de participação.

Por conseguinte, **solicitamos que V. Ex.ª marque uma nova data para uma reunião presencial**, na qual naturalmente participaremos, tomando desde já V. Ex.ª consciência que a continuar esta reunião por videoconferência, não estão consignados os mais elementares direitos democráticos.

Sem mais, com os nossos melhores cumprimentos.

Os Deputados Municipais do GCE DITA - Alandroal é o Nosso Partido

<https://webmail.ctd.pt/owa/>

25/05/2020

MANDATO DE 2017 - 2021

Assembleia Municipal de Alandroal
Sessão Extraordinária do dia 29-05-2020

ATA N.º 3

FIM DOS ANEXOS

20
B
B
B